



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E. mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 2.915 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

"Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde"

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada à contratação de caráter emergencial para 01 (um) cargo de Técnico de Radiologia, para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período máximo de 01(um) ano, em razão de excepcional interesse público para a manutenção dos serviços de Radiologia.

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação deste servidor, na forma da desta Lei, bem como suas atribuições são constantes do seu anexo e do Regime Jurídico.

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

10.01 10.301.0107 2.079 – MANUT. SECRETARIA DE SAÚDE
31.90.04.00.00.00.0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.13.00.00.00.0040 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.46.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação


Art. 5º Para a contratação emergencial deverá ser procedida seleção pública, através do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 13 de janeiro de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul
Afixado
De: 19/01/09
até: 26/01/09
